

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

### APOSTILAMENTO

#### QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 016/2024-NGTM, CELEBRADO ENTRE O NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO-NGTM, E A EMPRESA CONSÓRCIO AVANÇA PARÁ.

O ESTADO DO PARÁ, através do NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO - NGTM, criado pela Lei nº 7.573, de 02.12.2011, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3639, bairro Souza, CEP: 66.613-907, Belém - Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.773.454/0001-00, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Senhor ADLER GER-CILEY ALMEIDA DA SILVEIRA, brasileiro, portador da Cédula Identidade nº 2762938 SSP/PA e do CPF/MF nº 395.488.052-00, residente e domiciliado nesta cidade de Belém (PA), no uso de suas atribuições legais com base no que dispõe o art. 92, §3º, Lei 14.133/21; faz o registro, para os devidos fins, do reajuste sobre o saldo contratual, referente ao período de agosto de 2024 a agosto de 2025, com vigência até agosto de 2026, no percentual de 7,22%, o qual representa o valor de R\$ 1.816.983,07 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete centavos), resultando no valor final sobre o saldo contratual reajustado de R\$26.982.953,60 (vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

O presente termo registra a mudança da fonte de recursos do referido Contrato, para os devidos efeitos legais.

Unidade Orçamentária: 95101

Programa de Trabalho: 26.451.1489.7732

Natureza da Despesa: 449051

Fonte de Recurso: 01500000001-000000

Origem do Recurso: Tesouro Estadual

Belém-PA, 21 de janeiro de 2026.

ADLER SILVEIRA

Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano

Protocolo: 1285255

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA N.007/2026-GAB/ARTRAN/PA

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 10.308, de 27 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

I-CONCEDER suprimento de fundos, conforme consta no PAE 2026/2095727, ao servidor Gilberto Alves da Silva Id. Funcional n. 5945899/2 portador do CPF n. 449.600.262-00, ocupante do cargo de Gerente Operacional.

II-O valor do suprimento corresponde a R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e destina-se a atender despesas de Serviços PJ.

III-As despesas a que se refere o item anterior correrá por conta de Recursos Próprios e terá a seguinte classificação: 33.90.39 - R\$ 5.000,00 (Serviços PJ)

IV-O referido valor no item 2 vincula-se aos seguintes prazos:

Para aplicação, 60 (sessenta dias) dias a contar da data da emissão da ordem bancária; Para prestação de contas, 15 (quinze) dias após o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 21 de janeiro de 2026.

LUCIANO LOPES DIAS Diretor Geral ARTRAN/PA

Protocolo: 1285436

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/SECIR/2025  
Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO TIPO CHAFARIZ NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA.

Vencedor: VIA OESTE CONSTRUÇOES LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 14.134.894/0001-17.

Valor: R\$ 3.880.000,00 (TRES MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS). ADJUDICADA E HOMOLOGADA na data de 21 de Janeiro de 2026 pela Sra. FERNANDA REGINA DE PINHO PAES, Secretária de Estado das Cidades e Integração Regional, na forma do Art. 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Belém, 21 de Janeiro de 2026.

Éder de Jesus Ferreira Cardoso

Agente de Contratação

Protocolo: 1285080

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 031/2026-GAB/SECTET, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece orientações e procedimentos sobre a tramitação de documentos e comunicação externa entre órgãos e entidades no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e agilizar os procedimentos de tramitação de documentos;

CONSIDERANDO a importância de garantir segurança, rastreabilidade e eficiência na comunicação externa com outros órgãos e entidades;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, EM EXERCÍCIO, COM BASE NO DECRETO DE 14/01/2026 publicado no DOE Nº 36.497, de 15/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que toda tramitação de documentos externos deverá obedecer às orientações e procedimentos definidos nesta Portaria.

Art. 2º A comunicação externa com outros órgãos e entidades deverá ser subscrita pelo Secretário e realizada exclusivamente por meio:

I - de ofícios, memorandos ou e-mails institucionais;

II - de sistemas eletrônicos oficiais, quando disponíveis;

III - de protocolos físicos, nos casos em que não houver meio eletrônico aplicável.

Art. 3º Todos os documentos recebidos ou expedidos deverão ser registrados no Sistema de Protocolo Eletrônico Administrativo oficial do estado.

Art.4º No caso de eventual envio de documentos e processos digitais a Órgãos ou Entidades não pertencentes ao Poder Executivo Estadual, e que não disponham de todos os meios e requisitos compatíveis com a sistemática tratada no art. 37 do Decreto nº 2.176, de 12/12/2018, poderão ser adotadas as seguintes providências:

I - impressão em papel com respectiva autuação por servidor público, responsável pela numeração e rubrica das folhas, indicando que os autos impressos conferem com os que se encontram no meio digital e a forma de verificação da validade do conteúdo das peças;

II - encaminhamento por meio eletrônico, desde que haja concordância por parte do requisitante, mediante certificação dos documentos enviados no padrão ICP-Brasil.

Art.5º Todas as Unidades Administrativas deverão submeter ao Gabinete do Secretário as comunicações externas mediante Processo Administrativo Eletrônico oficial que remeterá os documentos oficiais aos órgãos e entidades externas.

Art. 6º Compete às unidades administrativas:

I - garantir o correto cumprimento do disposto neste ato administrativo;

II - observar os prazos estabelecidos para resposta e encaminhamento;

III - manter registro atualizado das comunicações realizadas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

KEYNES LEMOS DA SILVA

Secretário de Estado, em exercício.

Protocolo: 1285427

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 026 de 21/01/2026

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS SANTANA, Identidade Funcional nº 5812364/4.

Cargo: Coordenador.

Lotação: Diretoria de Administração e Finanças - DAF

Períodos: 20/01/2026 a 03/02/2026, perfazendo 15 (quinze) dias.

Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 20/01/2026.

ORDENADOR: PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO

Protocolo: 1285271